Lei n° 127/99, de 23 de novembro de 1999.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CONCEIÇÃO DO MONTE ALEGRE, inscrita no CNPJ sob 03.381.841/0001-84.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a associação de Moradores de Conceição do Monte Alegre, a qual tem por finalidade promover o desenvolvimento sócio, esportivo e cultural da Comunidade de Conceição do Monte Alegre; desenvolver a apoiar projetos que visem melhorar a qualidade de vida da população em geral; realizar convênios, consórcios ou parcerias com Organizações Governamentais ou Não Governamentais no intuito de minimizar os problemas sociais das famílias e grupos de risco; desenvolver campanhas educativas, principalmente de prevenção à saúde; e organizar mutirões e eventos com o eventos com o objetivo de melhor atender à própria comunidade.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 23 de novembro de 1999.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal